



## EDUCAÇÃO PARA TODOS

Cassiane Lopes de Moraes  
Leonardo Vinícius de Góes Jordão  
Ângela Maria Gomes Nunes  
Maria Aparecida de Aguiar  
Ana Virginia LIMA<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este trabalho foi desenvolvido a partir da realização de uma pesquisa bibliográfica e considerou, também, as vivências dos autores, enquanto estagiários em escolas, e as suas relações com a temática da educação para todos. A educação para todos é um movimento global que visa garantir o acesso à educação de qualidade para todas as pessoas, independentemente de sua classe social, gênero, etnia, deficiência ou condição econômica. Esse movimento, firmado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990) e por outros documentos legais, tem como objetivo principal eliminar as barreiras que impedem o acesso à educação e promover a igualdade de oportunidades educacionais. A educação para todos é um direito humano fundamental, reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU, 2015). Essa concepção prevê, também, que todas as crianças, jovens e adultos devem ter acesso à educação básica e também à educação ao longo da vida, de forma inclusiva e equitativa.

**Palavras-chave:** Educação para todos. Educação Inclusiva. Desafios. Ações.

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), a Educação Inclusiva, que é para todos, se configura como “uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação” (BRASIL, 2008, p.1).

Diante dessas concepções, da pesquisa bibliográfica realizada e das vivências dos autores que atuam como estagiários em escolas, abordaremos, neste trabalho, percepções sobre a educação para todos, destacando, principalmente, o

---

<sup>1</sup> Docente do curso de Pedagogia do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo

acesso à educação e as condições de permanência para os estudantes público-alvo da Educação Especial, que são os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação (BRASIL, 2008).

## **2 DESENVOLVIMENTO**

A Educação Inclusiva possibilita uma condição de vida digna para os alunos, de forma insubstituível, construindo, assim, uma sociedade mais ampla e mais justa. Dentre os objetivos da educação para todos, destaca-se a necessidade de se melhorar as condições de ensino para, assim, promover nos alunos resultados de aprendizagens reconhecidos e mensuráveis.

Ao considerarmos os estudantes público-alvo da Educação Especial tem-se, no contexto da educação brasileira, a Educação Especial, que é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis de ensino (BRASIL, 2008), se tornando, assim, um direito fundamental, que propõe a valorização das diferenças e enriquecimento de valores que são responsáveis por propor educação em diversas circunstâncias dentro e fora da escola.

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), o número de matrículas de estudantes público-alvo da Educação Especial aumentou consideravelmente nas escolas, devido, principalmente, aos documentos legais que garantem o direito à educação.

Apesar disso, vivencia-se muitas barreiras de preconceito no ambiente escolar, sendo de professores que não pensam em práticas para todos ou até mesmo por espaços que não são acessíveis para esses estudantes conseguirem frequentar uma escola regular.

Os sistemas de ensino disponibilizam nas escolas públicas do Brasil os agentes de apoio escolar, que se resume em cuidadores que, de alguma forma, auxiliam essas crianças a se desenvolverem nos ambientes educacionais. No município de Presidente Prudente/SP, percebe-se que os alunos que mais recebem apoio de cuidadores nas instituições de educação, sendo elas municipal ou estadual, são os que possuem Transtorno do Espectro Autista (TEA). O TEA não pode ser analisado e tratado como uma impossibilidade para a escola. Diante dos estágios supervisionados realizados, observamos em algumas escolas atitudes de intolerância

e exclusão, e não a inclusão dessas crianças, impossibilitando, assim, a interação e a inclusão de maneira efetiva.

Infelizmente, ainda encontramos escolas ou até mesmos professores que não conseguem promover práticas de inclusão. Entretanto, precisamos lembrar que a educação é um direito de todos e é um dever dos profissionais que atuam com os alunos oferecer condições de aprendizagem, sem constranger em público ou em particular. Ao pensarmos nos alunos com TEA, que cada vez têm mais acesso à educação, a escola precisa possuir metodologias e profissionais capacitados para atendê-los. Em alguns casos, os alunos com TEA se machucam, se batem nas paredes e armários e, por isso, é necessário ter conhecimentos para acalmar o aluno e tentar trazê-lo cada vez mais para o contexto escolar. Isso pode ocorrer oferecendo um brinquedo ou um objeto de apego, levando para dar uma volta no parque da escola, mas nos casos mais severos é necessário até a presença dos responsáveis.

## **2.1 Existe preconceito dentro das escolas?**

As publicações da Fundação Cultural Palmares demonstram que preconceito pode existir nas escolas por diversos motivos. Algumas das principais razões para isso são a dificuldade de se implementar a educação inclusiva, a reprodução de estereótipos e a discriminação com base em características pessoais, como raça, gênero, sexualidade, religião, deficiência, entre outros.

O preconceito nas escolas pode ser manifestado de diferentes formas, como através de piadas ou comentários ofensivos, exclusão social, bullying ou tratamento diferenciado injusto. Essas atitudes podem impactar negativamente o desenvolvimento emocional, social e acadêmico dos estudantes que são alvo do preconceito, gerando baixa autoestima, evasão escolar e dificuldades no aprendizado.

É importante ressaltar que combater o preconceito nas escolas deve ser uma responsabilidade de todos os envolvidos. Existem diversas medidas que podem ser tomadas para combater o preconceito nas escolas. Alguns passos importantes são: implementação da educação inclusiva - promover uma educação que valorize a diversidade e ensine o respeito e a tolerância desde cedo, por meio da inclusão de temas relacionados à diversidade nos currículos escolares; conscientização e diálogo - realizar palestras, workshops e debates sobre preconceito, discriminação e respeito mútuo, envolvendo toda a comunidade escolar (alunos, professores, pais e

funcionários) para promover uma maior conscientização sobre o tema e incentivar o diálogo.

Além desses preceitos, algumas medidas podem ser tomadas para combater o tratamento diferenciado e injusto na escola, tais como:

- Políticas e diretrizes claras: Implementar políticas e diretrizes escolares que promovam igualdade e não discriminação, incluindo cláusulas específicas sobre tratamento justo e igualitário para todos os alunos.
- Sensibilização e treinamento: Realizar programas de sensibilização e treinamento para todos os profissionais da escola, incluindo professores, funcionários e diretores, com o objetivo de conscientização sobre a importância de tratar todos os alunos de forma igual e justa, independentemente de suas características pessoais.
- Monitoramento e denúncia: Estabelecer um sistema de monitoramento e denúncia de casos de tratamento diferenciado injusto, incentivando os alunos, pais e funcionários na unidade escolar.

Além do exposto, a escola deve considerar a legislação vigente, para que práticas preconceituosas e discriminatórias não ocorram. No Brasil, por exemplo, a Lei nº 7.716/1989 estabelece punições para atos de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição social. Além dessa lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Constituição Federal e outras legislações também garantem o direito à educação sem discriminação.

É fundamental conhecer essas leis e utilizá-las como base para a criação de políticas internas nas escolas, além de promover a conscientização e o respeito aos direitos de todos os estudantes. As escolas também podem implementar medidas como a criação de comissões de combate ao preconceito.

Sabemos que com o passar do tempo à educação com certeza será cada vez mais importante para a mudança na sociedade num geral. Alguns educadores têm o conhecimento de que a importância da educação é a formação de educandos livres, autônomos e participantes da vida social, logo, cidadãos responsáveis.

Entretanto a educação na escola é necessária, de fato, se compreendermos o aluno como sujeito de direitos, de conhecimentos e aprendizagem, o professor tem o poder de tornar-se um elo importante na construção do desenvolvimento digno do indivíduo.

Sabemos que as questões da educação no Brasil não podem ser resolvidas de imediato, por ser uma situação complexa e que necessita de medidas preventivas, porque se o aluno tiver uma base educacional sólida, sempre que galgar um degrau em sua vida escolar terá mais confiança em si mesmo. Então para que essas medidas sejam colocadas em práticas conta-se com a colaboração do governo, investindo ainda mais no sistema educacional do nosso país.

O educador do futuro é considerado como um mediador do conhecimento, mas para isso precisa praticar uma pedagogia de amplo conhecimento, que priorize o desenvolvimento humano e o respeito às diferenças. É preciso perceber, também, o quanto o educador é a peça importante pela formação do estudante, juntamente com a sociedade em que vivem.

### **3 CONCLUSÃO**

Diante dos temas abordados neste trabalho, como preconceito nas instituições de ensino, inclusão, leis e diretrizes que asseguram aos estudantes o direito de frequentar a escola, direito à acessibilidade, dentre outros, os autores do trabalho, como futuros pedagogos, se preocupam e procuram sempre estar atentos ao que diz respeito à educação como um todo, pensamos no bem estar, na inclusão e no desenvolvimento global das crianças e na formação de formarmos cidadãos conscientes.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. **Lei nº 7.716** - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm)

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

**Fundação Cultural Palmares**. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br>

JOMTIEN. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Conferência Mundial de Educação para todos, 1990. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>

[k-ssiane23@hotmail.com](mailto:k-ssiane23@hotmail.com)  
[leonardogoesjordao@icloud.com](mailto:leonardogoesjordao@icloud.com)  
[gomesangela2021@gmail.com](mailto:gomesangela2021@gmail.com)  
[ma.aguiar50@hotmail.com](mailto:ma.aguiar50@hotmail.com)